

4108  
AUTORIZAÇÃO Nº /2014

1. O Pedido

GlaxoSmithKline, Produtos Farmacêuticos, Lda, com sede na Rua Dr. António Loureiro Borges, 3 –Arquiparque – Miraflores, 1495-131 Algés, vem notificar à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD), um tratamento de dados pessoais com a finalidade de gestão de recursos humanos.

Do pedido de autorização verifica-se que:

- a) Os dados pessoais objeto de tratamento são: nome, data de nascimento, sexo, morada, telefone, telemóvel, e-mail, fotografia, número de carta de condução, n.º de BI, NIF, n.º da Segurança Social, habilitações académicas, cursos de formação académica, n.º de conta bancária, estado civil, nome e data de nascimento do cônjuge, seu n.º de BI, NIF, telefone e telemóvel, filhos, habilitações profissionais e cursos de formação profissional, horário de trabalho, períodos de férias e de doença, local de trabalho, áreas de atuação, e-mail, categoria profissional e funções, remuneração e outras prestações e/ou descontos obrigatórios (ainda que decorrentes de penhoras salariais judicialmente decretadas) ou facultativos (ex. filiação sindical), motivação profissional e avaliações do desempenho e/ou resultados profissionais e/ou comerciais, avaliação de competências e experiência profissional, contactos em caso de emergência (nome e números de telefone);
- b) A recolha dos dados é feita por via direta, presencialmente e por mail;
- c) O processamento da informação externo é feito através das seguintes entidades subcontratadas: Genpact India, HCL Technologies Limited, Satyam Computer Services Limited, Tata Consultancy Services Limited, GlaxoSmithKline LLC EUA, e GlaxoSmithKline Consumer Healthcare Sdn. Bhd,



(Global SAP Services) GSS. A finalidade do tratamento é a gestão de recursos humanos, abrangendo a totalidade de dados pessoais acima referidos.

A requerente elenca as entidades a quem poderá comunicar dados pessoais:

- 1 – GlaxoSmithKline S.A., Espanha
- 2 – GlaxoSmithKline Consumer Healthcare, Produtos para a Saúde e Higiene, Lda,
- 3 – ViiV Healthcare, Unipessoal Lda
- 4 – BT Conferencing Inc., Reino Unido.

Motivos da comunicação: Comunicação dos dados pessoais e profissionais dos colaboradores entre empresas do Grupo GlaxoSmithKline, uma vez que estão todos inseridos na mesma base de dados cuja entidade responsável é a GlaxoSmithKline, Produtos Farmacêuticos, Lda. Ainda comunicação às seguintes entidades:

- Companhias de seguros para gestão de seguros de saúde, de vida e de acidentes de trabalho;
- Empresas de segurança privada para controlo das entradas e emissão de cartões internos de identificação dos trabalhadores;
- Empresas especializadas na emissão de identificação dos trabalhadores que exerçam funções de delegados de informação médica;
- Empresas especializadas na gestão da frota automóvel do responsável pelo tratamento;
- Empresas prestadoras de serviços no âmbito de medicina do trabalho, empresas especializadas na gestão e processamento de salários e na gestão do plano de pensões;

- Empresas especializadas na gestão de recursos humanos e «outplacement»
  - Agências de viagens
  - Várias empresas de formação interna e externa
  - Formadores individuais
  - Empresas especializadas na execução de estudos estatísticos e de mercado do setor da saúde
- d) Não existem interconexões de tratamentos
- e) Quanto a fluxos internacionais de dados para países terceiros a requerente indica a seguinte lista de entidades: GlaxoSmithKline plc (anterior SmithKline Beecham Corporation), EUA ao abrigo das cláusulas-tipo aprovadas pela Decisão da Comissão n. 2004/915/CE. Genpact India, HCL Technologies Limited, Satyam Computer Services Limited, Tata Consultancy Services Limited, GlaxoSmithkline LLC EUA, e GlaxoSmithKline Consumer Healthcare Sdn. Bhd, (Global SAP Services) GSS, a transferência de dados é efetuada ao abrigo das cláusulas contratuais-tipo aprovadas pela Decisão da Comissão n.º 2010/87/EU de 5 de fevereiro de 2010. A finalidade da transferência é o registo centralizado dos Recursos Humanos no grupo GSK e implementação do novo sistema da GSK – CERPS (Commercial Enterprise Resource Planning System) de gestão de dados dos colaboradores. Os dados transferidos são a totalidade dos dados supra referidos.
- f) - Pretende-se a conservação dos dados por um período de dez anos após a cessação do vínculo laboral;
- g) O exercício do direito de acesso é feito por forma escrita ou por email [paula.m.lourenco@gsk.com](mailto:paula.m.lourenco@gsk.com) junto do departamento de recursos humanos da responsável pelo tratamento de dados

- h) São indicadas medidas de segurança física (acesso restrito e sistemas de alarme e resposta) e medidas de segurança lógica (cópias de backup dos dados, controle da inserção, password de acesso às informações, controle da transmissão).

## 2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 67/98 de 26 de outubro (LPD).

A informação tratada é recolhida de forma lícita (cf. Artigo 5º, nº1, alínea a) da LPD), para finalidades determinadas, explícitas e legítimas (cf. alínea b)) e os dados a tratar consideram-se adequados, pertinentes e não excessivos (cf. alínea c)).

Quanto à comunicação de dados pessoais dos colaboradores entre empresas do Grupo GlaxoSmithKline salienta-se que havendo situação de subcontratação a mesma tem de operar suportada em instrumento jurídico no nº. 2 do artigo 14.º da LPD, aí se estabelecendo, designadamente que as entidades subcontratadas apenas atuam mediante instruções do responsável e que lhes incumbe o cumprimento das obrigações previstas no nº 1 do mesmo artigo. Relativamente à comunicação de dados para as outras entidades resulta que a mesma opera em situações de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e com fins devidamente especificados, devendo limitar-se aos dados pessoais necessários para o cumprimento das referidas obrigações.

Relativamente aos fluxos internacionais de dados para Países Terceiros visa-se o registo centralizado dos Recursos Humanos no Grupo GSK – CERPS (Commercial Enterprise Resource Planning System) de gestão de dados dos colaboradores. Estes fluxos internacionais têm por base cláusulas contratuais tipo aprovadas pela Decisão



da Comissão n.º 2004/915/CE de 27 de dezembro de 2004, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 20 da LPD entende-se ser de admitir tal operação.

No momento da recolha ou da atualização dos dados existentes deve ser assegurado o direito de informação, bem como durante o período de conservação dos dados, assegurados os direitos de acesso e de retificação dos mesmos, nos termos previstos nos artigos 10.º e 11.º da LPD.

Relativamente aos prazos máximos de conservação de dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados apenas durante o período necessário para a prossecução das finalidades da recolha e do tratamento posterior, pelo que se entende que a conservação por dez anos após a cessação do vínculo laboral é excessiva.

No uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da LPD fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.

As medidas de segurança lógicas e físicas devem ser as adequadas a garantir a segurança dos dados, de acordo com o definido nos artigos 14.º e 15.º da LPD.

### 3. Conclusão

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º, 20.º n.º 5, 27.º n.º1 e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido nos seguintes termos:



Responsável: GlaxoSmithKline, Produtos Farmacêuticos, Lda;

Categoria de dados tratados: nome, data de nascimento, sexo, morada, telefone, telemóvel, e-mail, fotografia, n.º de carta de condução, n.º de BI, NIF, n.º da Segurança Social, habilitações académicas, cursos de formação académica, n.º de conta bancária, estado civil, nome e data de nascimento do cônjuge, seu n.º de BI, NIF, telefone e telemóvel, filhos, habilitações profissionais e cursos de formação profissional, horário de trabalho, períodos de férias e de doença, local de trabalho, áreas de atuação, e-mail, categoria profissional e funções, remuneração e outras prestações e/ou descontos obrigatórios (ainda que decorrentes de penhoras salariais judicialmente decretadas) ou facultativos (ex. filiação sindical), motivação profissional e avaliações do desempenho e/ou resultados profissionais e/ou comerciais, avaliação de competências e experiência profissional, contactos em caso de emergência (nome e números de telefone);

Finalidade: gestão de recursos humanos;

Comunicação de dados: GlaxoSmithKline S.A., Espanha; GlaxoSmithKline Consumer Healthcare, Produtos para a Saúde e Higiene, Lda.; ViiV Healthcare, Unipessoal Lda; BT Conferencing Inc., Reino Unido. Ainda comunicação dos dados estritamente necessários à prossecução das finalidades indicadas às seguintes entidades: Companhias de seguros, para gestão de seguros de saúde, de vida e de acidentes de trabalho; Empresas de segurança privada, para controlo das entradas e emissão de cartões internos de identificação dos trabalhadores; Empresas especializadas na emissão de identificação dos trabalhadores que exerçam funções de delegados de informação médica; Empresas especializadas na gestão da frota automóvel do responsável pelo tratamento; Empresas prestadoras de serviços no âmbito de medicina do trabalho, empresas especializadas na gestão e processamento de salários e na gestão do plano de pensões; Empresas especializadas na gestão de recursos humanos e «outplacement»; Agências de viagens; Várias empresas de



formação interna e externa; Formadores individuais; Empresas especializadas na execução de estudos estatísticos e de mercado do setor da saúde;

**Forma do exercício do direito de acesso e retificação:** forma escrita ou por email [paula.m.lourenco@gsk.com](mailto:paula.m.lourenco@gsk.com) junto do departamento de recursos humanos da responsável pelo tratamento de dados;

**Interconexões:** não se verificam;

**Transferências de dados para países terceiros:** GlaxoSmithKline plc (anterior SmithKline Beecham Corporation), EUA; Genpact India, HCL Technologies Limited, Índia, Satyam Computer Services Limited, Índia, Tata Consultancy Services Limited, Índia, GlaxoSmithkline LLC EUA, e GlaxoSmithKline Consumer Healthcare Sdn. Bhd, (Global SAP Services) GSS, Malásia;

**Tempo de conservação de dados:** um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença;

Devem ser adotadas medidas de segurança lógicas e físicas adequadas a garantir a segurança dos dados, de acordo com o definido nos artigos 14.º e 15.º da LPD.

Lisboa, 29 de abril 2014



Filipa Calvão (Presidente)